



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 630

\*\*\*\*\*

de 16 de junho de 1981.

ALTERA A TABELA DE REFERENCIAS E VENCIMENTOS CONSTANTE DA LEI Nº 613 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica por força desta Lei modificada a Tabela de Referências e Vencimentos Constante da Lei nº 613 de 02 de dezembro de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

## TABELA DE REFERENCIAS E VENCIMENTOS

<u>REFE</u> <u>REN-</u> <u>CIAS</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>
1	8.534,00	8.960,00	9.387,00	9.814,00	10.240,00
2	9.145,00	9.602,00	10.059,00	10.517,00	10.974,00
3	10.601,00	11.131,00	11.661,00	12.191,00	12.721,00
4	11.618,00	12.199,00	12.779,00	13.361,00	13.942,00
5	12.917,00	13.563,00	14.209,00	14.854,00	15.500,00
6	14.085,00	14.789,00	15.493,00	16.198,00	16.902,00
7	15.246,00	16.008,00	16.771,00	17.533,00	18.295,00
8	16.414,00	17.235,00	18.069,00	18.876,00	19.697,00
9	17.886,00	18.780,00	19.675,00	20.569,00	21.463,00
10	18.503,00	19.428,00	20.353,00	21.278,00	22.204,00
11	19.494,00	20.469,00	21.443,00	22.418,00	23.393,00
12	20.474,00	21.498,00	22.521,00	23.545,00	24.569,00
13	21.594,00	22.674,00	23.753,00	24.833,00	25.913,00
14	22.718,00	23.854,00	24.990,00	26.126,00	27.262,00
15	24.117,00	25.323,00	26.529,00	27.734,00	28.940,00
16	25.247,00	26.509,00	27.772,00	29.034,00	30.296,00
17	26.221,00	27.532,00	28.843,00	30.154,00	31.465,00

=CONTINUA=



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=CONTINUAÇÃO FLS. 2=

REFE REN- CIAS	A	B	C	D	E
18	27.345,00	28.712,00	30.079,00	31.447,00	32.814,00
19	28.326,00	29.742,00	31.159,00	32.575,00	33.991,00
20	30.857,00	32.400,00	33.943,00	35.485,00	37.028,00
21	31.832,00	33.424,00	35.015,00	36.607,00	38.198,00
22	32.959,00	34.607,00	36.255,00	37.903,00	39.551,00
23	33.683,00	35.367,00	37.051,00	38.735,00	40.420,00
24	35.063,00	36.816,00	38.569,00	40.322,00	42.076,00
25	36.181,00	37.990,00	39.799,00	41.608,00	43.417,00
26	37.445,00	39.317,00	41.189,00	43.062,00	44.934,00
27	38.567,00	40.495,00	42.424,00	44.352,00	46.280,00
28	39.832,00	41.824,00	43.815,00	45.807,00	47.798,00
29	40.948,00	42.995,00	45.043,00	47.090,00	49.138,00
30	42.081,00	44.185,00	46.289,00	48.393,00	50.497,00
31	43.198,00	45.358,00	47.518,00	49.678,00	51.838,00
32	44.312,00	46.528,00	48.743,00	50.959,00	53.174,00
33	46.123,00	48.429,00	50.735,00	53.041,00	55.348,00
34	46.560,00	48.888,00	51.216,00	53.544,00	55.872,00
35	47.686,00	50.070,00	52.455,00	54.839,00	57.223,00
36	49.117,00	51.573,00	54.029,00	56.484,00	58.940,00
37	50.099,00	52.604,00	55.109,00	57.614,00	60.119,00
38	51.100,00	53.655,00	56.210,00	58.765,00	61.320,00
39	52.122,00	54.728,00	57.334,00	59.940,00	62.546,00
40	53.164,00	55.822,00	58.480,00	61.139,00	63.797,00

PARAGRAFO ÚNICO:- A Tabela de Referências e Vencimentos de que trata este artigo, terá seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1981.

=CONTINUA=



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=CONTINUAÇÃO FLS. 3=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas futuramente se / necessárias.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 16 de junho de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elizabeti Lorenzato

=SECRETARIA=